

LEI N.º 7.022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), para atender o Programa Verão Numa Boa, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
01	Médico Ginecologista Obstetra	21	40 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no artigo 1º, terá os direitos previstos no artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal da Saúde
- 01 – FMS - Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0127 – Qualificação dos serviços públicos em saúde
- 2181 – Manutenção do Verão Numa Boa
- 319004 – Contratação por tempo determinado (390)
- Recurso 4040 – Verão numa boa

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza

Secretário da Administração em exercício